



# Câmara Municipal de Angélica

**Estado de Mato Grosso do Sul**

PROJETO DE LEI Nº 032/94  
DO EXECUTIVO MUNICIPAL

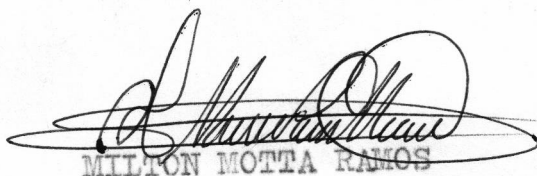
SÚMULA: Autorizar o Poder Executivo para alterar os valores constantes na Lei Municipal nº 281/94, grupo ocupacional 01, Direção e Assessoramento superior DAS- 1.

MILTON MOTTA RAMOS, Presidente da Câmara Municipal de Angélica, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara aprovou o seguinte projeto de Lei...

Artigo 1º - Fica extinta as Gratificações dos Cargos Comissionados pertencentes ao Grupo Ocupacional 01, Direção e Assessoramento Superior DAS - 1.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Angélica-MS,  
Em 30 de Agosto de 1.994

  
MILTON MOTTA RAMOS

-Presidente-